



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br

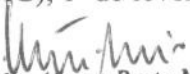
Telefone: (33)3522-2900


ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 011/2004

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 18, III, “a”, da Lei Municipal nº 4974/01 c/c art. 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal, à servidora LEONICE HERMÓGENES PAULINO, matrícula 12076, CPF 078.523.396-20, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 6, padrão/grau G, a partir de 1º de fevereiro de 2004.

Teófilo Otoni (MG), 1º de fevereiro de 2004.


Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG


Auremir Barbosa Coelho
Diretor Presidente do SISPREV